

PORTARIA N.º 010/2016/GAB/FUNAC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Considerando o Decreto n.º 694/2016;

Considerando a localização da Fundação Nova Chance e o acesso aos serviços públicos por parte do público atendido;

Considerando a necessidade de redução das despesas de custeio, sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia da prestação do serviço público prestado pela Fundação Nova Chance;

Considerando o protocolo n.º 529813/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a flexibilização do horário de que trata o Decreto n.º 695/2016, para que o horário de funcionamento da Fundação Nova Chance, em atividades internas e de atendimento ao público, seja de 12:00 horas às 18:00 horas.

Art. 2º A Diretoria Executiva da Fundação Nova Chance adotará as providências de redução de custeio de que trata o Decreto n.º 695/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá - MT, 31 de outubro de 2016.

CÍNTIA NARA SELHORST BARBOSA

Presidente da Fundação Nova Chance

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d45f01ff

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar